



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.704 - de 17 de maio de 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 51.929,20 as dotações do Município de Volta Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ABERTO Crédito Especial no valor de R\$ 51.929,20 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de Volta Grande.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13- CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.000 - ENGARGOS ESPECIAIS

13.392.000.2.0114 - AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.90.39.00 - 1.719.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	51.929,20
Total da Unidade 14	----- R\$	51.929,20
Total da Instituição 02	----- R\$	51.929,20
Total Geral Acrescido	----- R\$	51.929,20

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do provável excesso de recurso a ser apurado, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 17 de maio de 2024


JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL